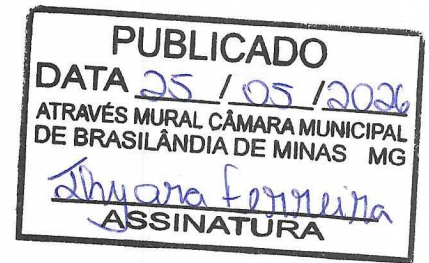
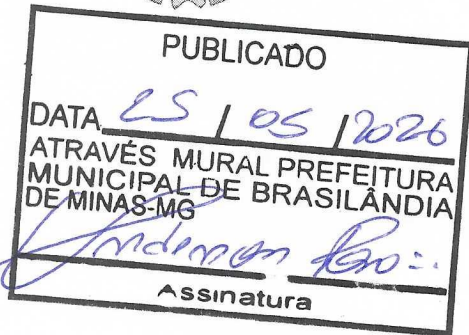


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35



DECRETO Nº. 35 , de 25 de Maio de 2026

Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2025, homologado em 10/02/2026

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Brasilândia de Minas-MG, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025, para os seguintes cargos:

VAGA: MEDICO ESF

CANDIDATOS:

Filipe Apostolo Gonçalves Melo – Classificação 11º

VAGA: ASSISTENTE SOCIAL (CAPS)

CANDIDATOS:

Verilda Aparecida de Sousa – Classificação 2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

VAGA: PSICOLOGO (SAÚDE)

CANDIDATOS:

Ana Gabriela de Almeida – Classificação 2º

VAGA: TECNICO EM RADIOLOGIA

CANDIDATOS:

Valdinei Antonio Silva – Classificação 7º

Matheus Nogueira Carvalho – Classificação 8º

VAGA: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATOS:

Iury Gonçalves Da Silva – Classificação 21º

Gabriel Peres Bento – Classificação 22º

VAGA: TECNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATOS:

Flavio Dalete Prado de Souza – Classificação 19º

Leandro Dos Reis Lopes de Oliveira – Classificação 20º

VAGA: PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA

CANDIDATOS:

Elisangela Pereira Lisboa – Classificação 46º

Vania de Sá Salgado – Classificação 47º

Ana Liriel Santos Queiroz – Classificação 48º

Michele Brandão da Costa – Classificação 49º

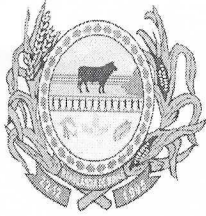
Yasmin Carvalho Rodrigues – Classificação 50º

Maria Alice Pinto – Classificação 51º

Liliane Barbosa Leal Silva – Classificação 52º

Barbara Pryscila Marques da Rocha – Classificação 53º

Janaina Ferreira Nunes – Classificação 54º



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

Aline Coelho Pereira Rabelo – Classificação 55º

Art. 2º - Os candidatos nomeados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brasilândia de Minas, no prazo de 30 dias, contados da data de publicação deste Decreto, para apresentação da documentação exigida para posse.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia tácita à vaga, conforme previsto no edital do concurso público.

Art. 4º - A posse dos candidatos fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais, bem como à aprovação em inspeção médica oficial.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas- MG, 25 de Maio de 2026.

OSEIAS CARDOSO
QUEIROZ:45152063620

Assinado de forma digital
por OSEIAS CARDOSO
QUEIROZ:45152063620
Dados: 2026.05.25 10:23:40
-03'00'

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal